



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL N° 2.614/2024)

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA N° ____ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 13:39:04.213 - PL261424
EMC 635/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.635/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente
referente à Meta 1.e do Anexo do Projeto
de Lei.*

Art. 1º Acrescente-se ao Projeto de Lei a Meta 1.e, com a seguinte redação:

"Meta 1.e. Garantir equalização do acesso à creche, com garantia de permanência e o direito constitucional ao estudo em local próximo de sua residência, para as populações 50% mais pobres, estudantes público da educação especial – PAEE (na perspectiva inclusiva), negras, indígenas, quilombolas, caiçaras, ribeirinhas, migrantes, ciganas, refugiadas, das zonas rurais, e em especial nas regiões Norte e Nordeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade, até o final da vigência deste plano."

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta meta, proposta e aprovada no Documento Final da Conae 2024, no Plano Nacional de Educação é fundamental para enfrentar as desigualdades estruturais que impedem o acesso equitativo à educação infantil, ao estabelecer ações afirmativas direcionadas especificamente às populações em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e histórica. Ao priorizar grupos como comunidades negras, indígenas, quilombolas, populações do campo e das águas, além de regiões com maiores índices de pobreza, a medida corrige assimetrias históricas no atendimento educacional, garantindo que o direito à creche seja efetivado de acordo com o princípio constitucional da equidade (art. 206, I, CF/88). O ECA, em seu artigo 53, inciso I, assegura o direito à educação "próximo de sua residência". A meta nova proposta reconhece as barreiras geográficas e culturais que muitas vezes excluem essas comunidades, alinhando-se às diretrizes internacionais de educação inclusiva e ao princípio da não discriminação. Dessa forma, a estratégia não apenas amplia o acesso, mas assegura condições reais de permanência e conclusão, transformando a educação infantil em instrumento efetivo de enfrentamento às desigualdades.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2025

Deputada Duda Salabert

PDT/MG

